

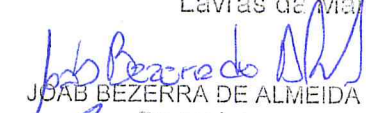
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA




1º ATA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.06.02

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2017, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Joab Bezerra de Almeida e seus **Membros:** Cicero Gonçalves Viana e Cicero Machado Barbosa, foi dado início ao Julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.06.02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CASA DO IDOSO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO**, no Processo nº 2017.10.06.02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início aos procedimentos, onde foram analisados todos os documentos dos participantes e chegou-se ao seguinte resultado: licitante **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME** está devidamente Habilitada; licitante **CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** está devidamente Habilitada; licitante **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME** está devidamente Habilitada; licitante **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** está devidamente Inabilitada, por não ter atendido ao item 4.2.4.5 do edital; a licitante **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME** está devidamente Inabilitada, por ter apresentado o documento previsto no item 4.5.1 do edital em desconformidade com o anexo IV do edital, o qual exige o reconhecimento de firma do assinante do documento; a licitante **PAULO SOUSA SILVA – ME** está devidamente Inabilitada, por não ter atendido às exigências dos itens 4.2.2.3.b. (ausência da comprovação de inscrição municipal) e 4.2.4.5. (atestado de visita fora do prazo); a licitante **WILSON DE SOUSA SÁ – ME** está devidamente Inabilitada por não ter atendido aos seguintes itens do edital: 4.2.2.2 (Cnae incompatível com o objeto da licitação), 4.2.2.3.b. (ausência de comprovação de inscrição municipal), 4.2.3.1.c. (ausência de CND Municipal do domicílio do licitante), 4.2.4.1. (ausência de inscrição do CREA), 4.2.4.2. (ausência da comprovação de vínculo com o profissional técnico), 4.2.4.5. (ausência de visita técnica), 4.3. (ausência de certidão negativa de falência), 4.5.1. (ausência da declaração que não emprega menor); a licitante **JOSÉ URIAS FILHO – ME** está devidamente Inabilitada, por ter apresentado o documento previsto no item 4.5.1 do edital em desconformidade com o anexo IV do edital, o qual exige o reconhecimento de firma do assinante do documento. A partir da publicação do resultado desta ata estará aberto o prazo recursal previsto no item "a", inciso I do Art. 109 da Lei 8666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Lavras da Mangabeira - CE, 27 de Novembro de 2017.


JOAB BEZERRA DE ALMEIDA
Pregoeiro


CICERO GONÇALVES VIANA
Equipe de Apoio


CICERO MACHADO BARBOSA
Equipe de Apoio